



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete**

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019  
- Contrato nº 76/2019 - SES/DF

Relatório SEI-GDF n.º 16/2020 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 23 de novembro de 2020

**RELATÓRIO ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO HCB/ICYPE**

**REFERÊNCIA: AGOSTO/2020**

**1. DADOS DO CONTRATO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº DO CONTRATO:</b> 076/2019 (28669976)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       | <b>Nº SIGGO:</b> 39697 (27951971)                                                              |
| <b>OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18):</b><br>O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747), e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002. |                                       |                                                                                                |
| <b>TIPO DE CONTRATO:</b><br>CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b><br>5 anos | <b>INÍCIO/FIM:</b><br>20/09/2019 a 19/09/2024                                                  |
| <b>VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO:</b> R\$ 1.324.614.764,49 (Um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | <b>CUSTEIO (30%):</b> R\$394.384.429,43<br><b>CUSTEIO DE PESSOAL (70%):</b> R\$ 927.230.335,34 |
| <b>UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       | <b>SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> HCB/SES-DF                                            |

**2. DADOS DA PARCERIA**

|                                                                                                          |                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>ENTIDADE PARCEIRA:</b>                                                                                | INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICYPE                                               |  |
| <b>CNPJ:</b> 10.942.995/0001-63                                                                          | <b>CREDENCIAMENTO:</b><br>Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10. |  |
| <b>ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA:</b> AENW 03 LOTE A - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA/DF - CEP : 70.684-831 | <b>CONTATO:</b><br>Telefone: 61) 2099-2471<br>E-mail: icipe@icipe.org.br                                     |  |

|                                                                                     |                                                        |                                                                            |                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>COMPETÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b><br>AGOSTO/2020 (01/08/2020 a 31/08/2020) | <b>N.º DA FASE: 4</b>                                  | <b>VALOR MENSAL PREVISTO DO REPASSE:</b><br>R\$ 22.277.227,16              | <b>VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL:</b> R\$ 15.594.059,01<br><b>VALOR DE CUSTEIO:</b> R\$ 6.683.168,15 |
|                                                                                     | <b>N.º DA PARCELA: 12</b>                              |                                                                            |                                                                                                    |
| <b>PROCESSO REPASSE DO PERÍODO:</b><br>00060-00325697/2020-67                       | <b>VALOR REPASSADO PELO FSDF:</b><br>R\$ 21.002.732,93 | <b>ORDEN BANCÁRIA:</b><br>2020OB15387 (45158480)<br>2020OB15386 (45158481) | <b>DATA DA LIQUIDAÇÃO:</b><br>11/08/2020                                                           |

### 3. DADOS DE MONITORAMENTO

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO DA PARCERIA</b>                                                | <p>Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u></p> <p>O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexo I a V, VII e VIII).</p> <p>Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3</p> |
| <b>PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO</b> | De <u>01/08/2020</u> a <u>31/08/2020</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### 4. RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB e trata da análise da execução do Contrato de Gestão, ora exposto como Contrato nº 76/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, com vigência desde 20/09/2019, publicado no [DODF n.º 182, de 24 de setembro de 2019, pg. 25](#).

A CACGR-HCB foi instituída por meio da Portaria Nº 840, de 21 de outubro de 2019, publicada no [DODF n.º 204, de 24/10/2019, pp 5 a 7](#), em cumprimento à determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, doravante denominada SES/DF, apoiada pela Cláusula Décima Segunda do contrato de gestão. A publicação dos membros ocorreu por meio da Portaria nº 935, de 08 de novembro de 2019, publicada no [DODF n.º 219, de 19 de novembro de 2019, pg. 18](#).

Este documento descreve o trabalho executado - no período de 01 a 31 de agosto de 2020 por esta comissão - em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico, por esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após celebrado o Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS,

que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Cabe destacar que o presente documento visa atender o disposto no contrato de gestão e seu Projeto Básico, nos termos determinados na Portaria que instituiu a Comissão, no período de execução contratual de 01 a 31 de agosto de 2020, não estando no mérito da questão o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO

Desde o mês de março, devido ao advento da pandemia, o HCB vem adotando várias medidas para enfrentamento ao Coronavírus, que foram divididas em 4 grandes itens:

- Medidas Institucionais;
- Assistência e Segurança de Pacientes;
- Proteção e Segurança dos Funcionários;
- Impacto nos Custos e na Produção

Foi informado pelo Hospital que, durante o período de enfrentamento do coronavírus, a equipe assistencial *“deve seguir o Plano de Contingência para Garantia da Continuidade da Assistência na Vigência da Pandemia do Covid-19, que tem como objetivo buscar a maior segurança possível dos profissionais de saúde bem como manter a assistência necessária para a continuidade do plano terapêutico dos pacientes portadores de doenças graves, crônicas e complexas, minimizando prejuízos adicionais decorrentes da pandemia de Covid-19. Esta instrução aplica-se ao corpo assistencial, englobando assistência ambulatorial, hospital-dia/UTE, procedimentos e exames diagnósticos, cirurgias eletivas e assistência complementar essencial”*.

Os pacientes foram classificados nas seguintes categorias:

1. Assistência Ambulatorial;
2. Assistência em Regime de Hospital-Dia;
3. Cirurgias Eletivas;
4. Exames e Procedimentos Diagnósticos;
5. Assistência Complementar Essencial.

Os pacientes enquadrados nas categorias acima foram subdivididos em três grupos:

1. Que precisam manter os atendimentos presenciais,
2. Que podem ser assistidos/monitorados remotamente (à distância) e;
3. Que podem ter seu atendimento adiado/remarcado

A modalidade assistência/monitoramento remoto foi empregada nos casos em que os pacientes precisaram ser avaliados, mas o benefício do atendimento presencial não justificava o risco de exposição ao Covid-19, modalidade adaptada às necessidades de cada paciente, valendo-se de ferramentas como: entrega de receitas e/ou medicamentos em domicílio, avaliação via web, canais diretos com o profissional de saúde para dúvidas/orientações, com o atendimento registrado em prontuário.

Com a finalidade de atender casos específicos de Covid-19, foi autorizada a criação da UTI Leão Marinho, com 10 (dez) leitos.

As UTIs Polvo e Cavalo-marinho ficaram para outras patologias com capacidade de 30 (trinta) leitos.

Foram mantidas as atividades do Hospital Dia Oncohematológico, para não haver atraso no tratamento dos casos de neoplasias, sem alterações durante a pandemia.

Quanto ao Centro cirúrgico, foi seguido um plano de contingência para a manutenção da assistência necessária aos pacientes com necessidade de abordagens cirúrgicas, endoscópicas e terapêuticas, em caráter de urgência e emergência.

Não houve qualquer interrupção da linha do cuidado oncológico cirúrgico das crianças no HCB no período da pandemia por Covid-19.

| PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO | De agosto de 2020                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADES MONITORADAS                                            | A) Metas Quantitativas;<br>B) Metas Qualitativas;<br>C) Valores referente a pessoal 'cedido';<br>D) Farmácia Ambulatorial;<br>E) Repasse Mensal;<br>F) Transparência. |

#### A) METAS QUANTITATIVAS:

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2. As metas quantitativas representam os serviços prestados, ambulatoriais e hospitalares, no HCB.

A Cláusula 11.4.III estabelece como referência os dias úteis, sendo 22 (vinte e dois) dias úteis a média de dias úteis de um mês. Assim, as metas quantitativas deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês.

Em AGOSTO foram registrados **21** dias úteis.

Os dados relativos ao cumprimento de metas quantitativas foram validados pela DICS/SUPLANS.

#### Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades

É referente ao número de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas, incluindo o atendimento e acompanhamento de endocrinologia, que apresenta um código específico.

Em agosto foram computadas 6.568 consultas médicas, cumprindo 85% da meta pactuada.

| Agosto 2020                                   | Meta  | Realizado | %   | Pontuação |
|-----------------------------------------------|-------|-----------|-----|-----------|
| Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades | 7.738 | 6.568     | 85% | 36        |

#### Grupo II - Assistência Complementar Essencial

O HCB oferece assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais **não** médicos das diversas áreas da saúde, tais como: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional,

| Agosto 2020                                | Meta  | Realizado | %   | Pontuação |
|--------------------------------------------|-------|-----------|-----|-----------|
| Grupo II - Assistência Médica Complementar | 4.967 | 2.935     | 59% | 0         |

Grupo III - Procedimentos Especializados

Os procedimentos especializados realizados no HCB correspondem a: coleta de material por punção e biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia; tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia, tratamento de doenças do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. Em agosto foram realizados 1.458 procedimentos especializados e a meta foi praticamente atingida (99%).

| Agosto 2020                              | Meta  | Realizado | %   | Pontuação |
|------------------------------------------|-------|-----------|-----|-----------|
| Grupo III - Procedimentos Especializados | 1.472 | 1.458     | 99% | 189       |

Os dados mais relevantes sobre a execução dos procedimentos no mês de agosto:

| Procedimentos especializados                                     | Total Agosto |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Coleta por punção/biópsia                                        | 3            |
| Terapia em doenças alérgicas                                     | 839          |
| Quimioterapia                                                    | 174          |
| Hemoterapia                                                      | 226          |
| Procedimentos cirúrgicos                                         | 39           |
| Tratamento de doenças aparelho digestivo/ap urin/ap resp         | 19/1/3       |
| Terapia diálise                                                  | 115          |
| Endoscopia digestiva/endocr/ ap. esqueleto/ap. urinário/ap.resp. | 1/5/15/3 /2  |

Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. O HCB realiza os exames na área de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt teste) neurologia (EEG e ENM), otorrino, fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), urologia (urodinâmica), e oftalmologia.

Em agosto não houve cumprimento da meta (47%).

Apresenta-se abaixo o total de exames específicos realizados no mês de agosto.

| Agosto 2020                            | Meta | Realizado | %   | Pontuação |
|----------------------------------------|------|-----------|-----|-----------|
| Grupo IV - Exames por métodos gráficos | 803  | 374       | 47% | 0         |

**Grupo V - Exames laboratoriais**

Os exames laboratoriais compreendem: anatomia patológica (citologia, anatomopatológico, imunohistoquímica, etc); biologia molecular; citogenética; imunofenotipagem; patologia clínica (bioquímica; hematologia; uroanálise, etc). A meta não foi alcançada totalmente em agosto (84%), sendo a maioria exames bioquímicos (12.450 exames).

| Agosto 2020                   | Meta   | Realizado | %   | Pontuação |
|-------------------------------|--------|-----------|-----|-----------|
| Grupo V- Exames laboratoriais | 22.812 | 19.051    | 84% | 68        |

A partir de fevereiro de 2019, com a transferência da habilitação do Programa do SRTN (Serviço de Referência em Triagem Neonatal do HCB para o Hospital de Apoio (Portaria SAS/MS nº24, de 10 de janeiro de 2019), os serviços relacionados à habilitação passaram a encaminhar ao serviço social do HCB os casos identificados de hipotireoidismo congênito, fibrose cística, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias. O HCB, então, executa os exames confirmatórios e as crianças são inseridas no programa para cada uma dessas doenças.

**Grupo VI - Exames de Bioimagem**

Os exames de bioimagem são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

A decisão sobre a necessidade de realizar exame de biomagem depende da avaliação clínica do pediatra especialista ou do médico solicitante. No mês de agosto a meta foi superada.

| Exames de Bioimagem | Agosto 2020 |
|---------------------|-------------|
| Radiografias        | 362         |
| Ecografias          | 835         |
| Tomografias         | 278         |
| RM                  | 39          |

| Agosto 2020                    | Meta  | Realizado | %    | Pontuação |
|--------------------------------|-------|-----------|------|-----------|
| Grupo VI - Exames de Bioimagem | 1.428 | 1.514     | 106% | 40        |

**Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia**

Corresponde à realização de procedimentos e cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia, isto é, aquelas que requeiram permanência inferior a 12 horas. São considerados, no Grupo VII, **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo

dia, independente de ser procedimento simples ou múltiplo. Não houve cumprimento da meta no mês de agosto.

| Agosto 2020                                     | Meta | Realizado | %   | Pontuação |
|-------------------------------------------------|------|-----------|-----|-----------|
| Grupo VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia | 62   | 17        | 27% | 0         |

#### Grupo VIII - Saídas hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, com permanência superior a 24 horas.

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, é analisado o número de saídas hospitalares referentes às internações em clínica pediátrica, em oncohematologia e em cirurgia pediátrica.

| Internações Hospitalares                | Agosto 2020 |
|-----------------------------------------|-------------|
| Internação em clínica pediátrica        | 319         |
| Internação em oncohematologia           | 154         |
| Internação em cirurgia pediátrica       | 113         |
| Transplante de órgão, tecidos e células | 5           |

Em agosto a meta foi ultrapassada, com 124%.

| Agosto 2020                      | Meta | Realizado | %    | Pontuação |
|----------------------------------|------|-----------|------|-----------|
| Grupo VIII - Saídas Hospitalares | 476  | 591       | 124% | 270       |

#### Grupo IX - Diárias de UTI

Houve 502 diárias de UTI no mês de agosto, ficando abaixo do cumprimento da meta (59%).

| Agosto 2020               | Meta | Realizado | %   | Pontuação |
|---------------------------|------|-----------|-----|-----------|
| Grupo IX - Diárias de UTI | 855  | 502       | 59% | 0         |

#### Grupo X - Diárias de cuidados paliativos

As diárias de cuidados paliativos (CP) se referem aos grupos de pacientes aos quais foram esgotadas as opções terapêuticas.

Não houve cumprimento da meta em agosto.

| Agosto 2020             | Meta | Realizado | %  | Pontuação |
|-------------------------|------|-----------|----|-----------|
| Grupo X - Diárias de CP | 126  | 0         | 0% | 0         |

#### Grupo XI – Cirurgias

O HCB informou, logo ao início da pandemia do novo coronavírus que vários procedimentos cirúrgicos eletivos estariam suspensos.

Foi elaborado um plano de contingência do centro cirúrgico com o objetivo de garantir que os pacientes portadores de afecções clínicas e cirúrgicas em média e alta complexidade, com necessidade de abordagens cirúrgicas, endoscópicas e terapêuticas, em caráter de urgência e emergência, recebessem a assistência necessária para os seus cuidados, além das ações para minimizar prejuízos adicionais decorrentes da pandemia de Covid-19.

O HCB manteve os atendimentos cirúrgicos de urgência e emergência, além dos eletivos de risco pela complexidade clínica,

Foram mantidos ambulatorios presenciais de anestesiologia, neurocirurgia, cirurgia pediátrica, urologia pediátrica, cirurgia torácica e cirurgia oncológica.

A meta seria realizar 260 cirurgias no mês de agosto. A meta não foi cumprida (43%).

| Agosto 2020          | Meta | Realizado | %   | Pontuação |
|----------------------|------|-----------|-----|-----------|
| Grupo XI - Cirurgias | 260  | 113       | 43% | 0         |

Grupo XII – Transplantes

O HCB refere a realização de 3 procedimentos de transplante em agosto. A SUPLANS/GEPI não apurou nenhum faturamento dos mesmos, razão pela qual não aparecem no cumprimento de metas.

| Agosto 2020              | Meta | Realizado | %  | Pontuação |
|--------------------------|------|-----------|----|-----------|
| Grupo XII - Transplantes | 3    | 0         | 0% | 0         |

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Pontuação metas quantitativas | 603 pontos |
|-------------------------------|------------|

B) METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de 09 metas.

As observações e ressalvas para o mês de agosto estão descritas a seguir:

1- Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF

| Indicador                                                  | Meta                                                                       | %               | Pontuação |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF (CRDF) | Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação | Disponibilizado | 100       |



Os procedimentos pactuados com a CRDF correspondem a: consulta médica de especialidade, Tilt test, ecocardiografia, eletroencefalografia, Holter, MAPA, Bera, tomografia, eletroneuromiografia. Estes exames foram mantidos, assim como as vagas ofertadas para a Central de Regulação.

A meta é apresentar os dados e foi atingida.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da SES/DF os seguintes exames, que são regulados pela CRDF: eletrocardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria (no momento suspenso), manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Em agosto foram oferecidas 129 vagas distribuídas entre esses exames. Também disponibiliza exames laboratoriais às unidades da SES/DF, que se encontram relacionados no Anexo II do processo SEI 04024-00004927/2020-71.

## 2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital

| Indicador                                          | Meta                                                                           | %     | Pontuação |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| Satisfação dos familiares de pacientes do hospital | Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo | 94,9% | 100       |

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos familiares  $\geq 75\%$  de Bom e Ótimo, foi atingida conforme apresentado. Não há relato sobre mudança na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

## 3 - Satisfação dos pacientes

O grupo avaliado compreende crianças e adolescentes.

| Indicador                           | Meta                                                           | %     | Pontuação |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| Satisfação de pacientes do hospital | Garantir a satisfação dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo | 99,1% | 200       |

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos pacientes  $\geq 75\%$  de Bom e Ótimo, foi alcançada no mês de agosto.

## 4 - Serviço de Atendimento ao Cliente - Ouvidoria

| Indicador                                    | Meta                                                       | %     | Pontuação |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| Serviço de atendimento ao cliente- Ouvidoria | Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas | 95,4% | 100       |

A meta é dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações (elogios, sugestões, reclamações) apresentadas à Ouvidoria, que são o conjunto de contatos recebidos por qualquer meio. Meta alcançada.

## 5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

| Indicador                                 | Meta                                                                | %    | Pontuação |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) | Manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 1,0% | 0,9% | 100       |

O cálculo da taxa de infecção de sítio cirúrgico dos últimos 12 meses tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de histerorrafias, manifestada em até 30 (trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores).

Considera-se a utilização de histerorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo as orientações da ANVISA. A meta foi alcançada em agosto.

6 - Densidade de Infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)

| Indicador         | Meta                                                                         | D IAVC/1000 | Pontuação |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| Densidade de IAVC | Manter a densidade de IAVC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 20/1000 | 2,5/1000    | 100       |

O cálculo da densidade de IAVC tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores ),dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.

Fórmula: N° de casos novos de IAVC x 1000 /N° de pacientes com cateter central ao dia no mês.

A meta foi atingida em agosto.

7- Taxa de ocupação hospitalar

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/dia\* no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. A meta em agosto ficou abaixo do pactuado, alcançando 59,3 %.

| Indicador                   | Meta                                        | %     | Pontuação |
|-----------------------------|---------------------------------------------|-------|-----------|
| Taxa de Ocupação Hospitalar | Manter a média de ocupação hospitalar > 75% | 59,3% | 50        |

\* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

A taxa de ocupação ambulatorial é a razão entre a capacidade instalada e a capacidade utilizada. A meta foi cumprida.

| Indicador                     | Meta                                                                     | %     | Pontuação |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| Taxa de Ocupação Ambulatorial | Manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% | 99,4% | 100       |

9 - Média de permanência hospitalar

A meta é permanecer menor ou igual a 8 dias. Em agosto a meta foi levemente descumprida (8,5 dias).

| Indicador              | Meta                                                                                  | Média de permanência | Pontuação |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| Média de permanência * | Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias | 8,5 dias             | 80        |

\*Cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o cálculo tem como numerador o número de pacientes/dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somado aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Pontuação metas qualitativas | 930 pontos |
|------------------------------|------------|

C) VALORES REFERENTES A PESSOAL 'CEDIDO'

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, por meio do processo SEI n.º 00060-00107921/2020-31, informou os valores relativos ao pessoal estatutário que cumpre carga horária no HCB, consoante ao contrato sob a terminologia "CESSÃO", porém somente dos servidores lotados na Unidade Administrativa do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), UA 043, sem no entanto, definição de como se dará a informação para os servidores que são lotados em outras UA's da rede e que cumprem carga horária diversas.

| ÁREA SES/DF                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO - ABATIMENTO <sup>1</sup> - CUSTEIO DE PESSOAL                             | COMPETÊNCIA | UNIDADE <sup>2</sup> | VALOR               | DOCUMENTO ORIGINAL SEI |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|---------------------|------------------------|
| Diretoria de de -<br>Pagamento Pessoal<br>DIPAG/COAP/SUGEP                                                                                                                                                                                                                                               | Pagamento dos servidores estatutários 'cedidos' e atualmente lotados na UA 043 - HCB | AGOSTO/2020 | HCB                  | R\$<br>1.183.957,77 | 46207966               |
| OBSERVAÇÕES:<br>1. Subitens 4, 5 e 6 do item 7.2 - Cessão, da Cláusula Sétima - Recursos Humanos acrescido do inciso V, do item 12.2 - Prestação de Contas, da Cláusula Décima Segunda - Acompanhamento de Controle<br>2. Unidade Administrativa : 043 - Hospital da Criança de Brasília José de Alencar |                                                                                      |             |                      |                     |                        |
| TOTAL SUGEP (ESTATUTÁRIOS)                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |             |                      | R\$<br>1.183.957,77 |                        |

D) FARMÁCIA AMBULATORIAL

A Subsecretaria de Logística da Saúde - SULOLOG/SES, por meio do Despacho SEI-GDF SES/SULOLOG/DLOG/GADMLAB id 31774949, manifestou a necessidade de um Termo Aditivo ao contrato com as especificações de como será feito o desconto e principalmente quanto ao ressarcimento referentes à medicamentos e material médico adquiridos para suprimir faltas da SES-DF, que ora tramita mediante o processo 00060-00463699/2019-10 e 04024-00004779/2020-95.

A SES-DF repassou ao HCB 121.790 itens no valor de R\$ 124.188,48 (hum cento e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o relatório de distribuição (51245459).

### E) REPASSE MENSAL

A seguir, os valores a considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **AGOSTO/2020**, parcela **n.º 11**:

| Agosto 2020                    |                           |             |            |          |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|------------|----------|
|                                | Valor                     | N.º do OB   | Data:      | ID (SEI) |
| Repasso para pessoal:          | R\$ 14.319.564,78         | 2020OB15387 | 11/08/2020 | 45158480 |
| <b>Valor de Pessoal total:</b> | <b>R\$ 14.319.564,78*</b> |             |            |          |
| Repasso para custeio:          | R\$ 6.683.168,15          | 2020OB15386 | 11/08/220  | 45158481 |
| <b>Valor de custeio total:</b> | <b>R\$ 6.683.168,15</b>   |             |            |          |
| <b>Valor total do repasse:</b> | <b>R\$ 21.002.732,93</b>  |             |            |          |

(\*) Desconto de pessoal cedido (UA 043) no valor de R\$ 1.201.880,41 referente a JULHO/2020 - 44246356

### F) TRANSPARÊNCIA

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, divulgou na internet, sua prestação de contas mensal por meio <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/>

Ainda, por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/> - 51258494.

### 6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

#### Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados indicadores para avaliação da UTI:

| Indicador                    | Método de cálculo                                | Agosto |
|------------------------------|--------------------------------------------------|--------|
| Taxa de ocupação operacional | nº de pacientes-dia x 100/nº de leito-dia no mês | 65,1   |

|                                                                                                                         |                                                                                        |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Taxa de mortalidade absoluta                                                                                            | nº de óbitos x100/nº de saídas da UTI ao mês                                           | 3,6  |
| Taxa de mortalidade estimada                                                                                            | PIM 2                                                                                  | 3,8  |
| Tempo de permanência na UTI                                                                                             | nº de pacientes – dia na UTI x 100/nº de saídas da UTI no mês                          | 8,7  |
| Taxa de reinternação em 24 horas                                                                                        | nº de reinternação na UTI no mês x 100/nº de saídas da UTI no mês                      | 0    |
| Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)                                              | nº de PAV no mês x 1000/nº de pacientes em VM-dia no mês                               | 0    |
| Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)                                                                          | nº de pacientes-dia em VM no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês                      | 47,3 |
| Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI | nº de casos x 1000/nº de pacientes-dia no mês                                          | 5,5  |
| Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)                                                                      | nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês | 74,7 |
| Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical                              | nº de casos de ITU no mês x 1000/nº de pacientes com SVD-dia no mês                    | 0    |
| Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)                                                                     | nº de pacientes com SVD-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês                    | 24,7 |

### Comissões Permanentes

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no mês de agosto.

| COMISSÃO PERMANENTE                                 | PERIODICIDADE        | DATAS DE REUNIÃO (Agosto) |
|-----------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Comissão de Ética Médica                            | TRIMESTRAL           | -                         |
| Comissão de Ética em Enfermagem                     | TRIMESTRAL           | 8/8                       |
| CDME-Comissão de Documentação Médica e Estatística  | BIMESTRAL            | -                         |
| CEP- Comitê de Ética e Pesquisa                     | MENSAL               | 7/8                       |
| CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar   | MENSAL               | 27/8                      |
| CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes    | MENSAL               | 26/8                      |
| CRO- Comissão de Revisão de Óbitos                  | QUANDO HOUVER ÓBITOS | 28/8                      |
| CRPP- Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente | MENSAL               | 4/8                       |

|                                                                                   |             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| EMTN- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional                             | 3/3 SEMANAS | 6/8;24/8 |
| CFTPS- Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a -Saúde                  | MENSAL      | 27/8     |
| CPR- Comitê de Proteção Radiológica                                               | BIMESTRAL   | 27/8     |
| CIHDOTT- Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes | TRIMESTRAL  | -        |
| CT- Comitê Transfusional                                                          | TRIMESTRAL  | -        |
| CORESA- Comisão de Residências em Saúde                                           | MENSAL      | -        |
| CB- Comissão de Biosegurança                                                      | MENSAL      | -        |
| Comitê de Gestão de Risco                                                         | BIMESTRAL   | -        |
| Comitê de Compliance                                                              | TRIMESTRAL  | -        |
| CGRS- Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos                               | BIMESTRAL   | -        |
| CAFO- Comissão de Avaliação de Fornecedores                                       | BIMESTRAL   | -        |
| CPPMO                                                                             | BIMESTRAL   | 31/8     |

Registro Hospitalar de Câncer

No mês de agosto houve registro de **21** novos casos de câncer no HCB, que alimentará a base de dados do INCA, conforme preconizado pela legislação.

Visitas Domiciliares

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissional de nutrição, psicologia, enfermagem, serviço social e fisioterapia. No caso de visita domiciliar a pacientes da oncohematologia em cuidados paliativos, a visita domiciliar é sempre acompanhada por assistente social da ABRACE. De acordo com o relatório do HCB, em agosto foram realizadas 4 visitas domiciliares, todas a pacientes em cuidados paliativos.

Desempenho e Qualidade

O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, apresentados a seguir:

| Indicador                                                                               | Método de cálculo                                                  | Medida | Agosto |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Taxa de infecção de sítio cirúrgico global                                              | Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100 | %      | 1,5 *  |
| Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica) | Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100         | %      | 95,0   |

|                                                                            |                                                                                                                                         |         |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| Taxa de eventos adversos por grau de dano                                  | Nº de eventos sem dando + dano leve/nº total de eventos notificados x 100                                                               | %       | 33,6        |
|                                                                            | Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x100                                                                     | %       | 2,7         |
|                                                                            | Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x100                                                                              | %       | 1,8         |
|                                                                            | Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100                                                                           | %       | 0           |
| Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)                                      | Nº de óbitos >=48 h/nº de saídas hospitalares (altas + óbitos + transferência)x100                                                      | %       | 1,0         |
| Taxa de absenteísmo a consultas médicas                                    | Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100                                                                            | %       | 21,0        |
| % de primeira consulta externa(PCE)                                        | Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100                                                                                   | %       | 3,5         |
| Taxa de absenteísmo PCE                                                    | Nº PCE agendadas/nº PCE realizadas x100                                                                                                 | %       | 15,5        |
| Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial                        | Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta                                          | minutos | 72**        |
| Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos)                      | Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60) | %       | 40,2<br>*** |
| Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão | Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos                                                                                     | %       | 90,4        |

(\*) Taxa de infecção de sítio cirúrgico global: para aferição deste indicador é realizada pesquisa 30 dias após a cirurgia. Portanto, o percentual informado neste relatório refere-se ao mês anterior.

(\*\*) Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial: estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

(\*\*\*) Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos): para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre a liberação para transporte de pacientes das unidades solicitantes

OBS 1: as observações acima constam do relatório mensal do HCB.

OBS 2: Uma questão recorrente que deve ser ressaltada é a taxa alta de absenteísmo de Primeira Consulta Externa que, em agosto, encontra-se em 15,5% das consultas agendadas. Este fato denota melhora importante em relação aos meses anteriores.

A taxa de absenteísmo de consultas médicas (Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100) ficou em 21%. Com o objetivo de minimizar o absenteísmo, o HCB tem aumentado o

número de teleconsultas, tanto para as consultas de especialidades médicas, quanto para as consultas de assistência complementar essencial.

## ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

De 20 de julho a 31 de agosto foram realizadas ações de educação permanente na saúde e de educação continuada na saúde, tais como capacitação, treinamento e desenvolvimento, para os profissionais contratados e servidores cedidos, que estão descritas no Anexo XIII do SEI.

Foram realizados seminários, grupos de estudo e sessões científicas temáticas, além de teleconferências em oncologia pediátrica.

### 7. OBSERVAÇÕES

Acerca do cumprimento das metas quantitativas apresentadas no Plano de Trabalho, com base no teor de relatório técnico de monitoramento, dos dados relatados acima pelo próprio HCB e dos dados levantados pela DICS/SUPLANS, observa-se que a produção do HCB ficou aquém da meta pactuada.

Um ponto com relação ao impacto na produção, segundo o relatório do ICIPE, foi a necessidade de isolamento de algumas áreas (10 leitos de UTI para Covid-19) e de alguns leitos que foram bloqueados para isolamento, impactando na taxa de ocupação, sendo que a média da ocupação hospitalar no mês de agosto de 2020 foi de 59,4%.

O HCB cumpriu satisfatoriamente as metas qualitativas propostas, com exceção na taxa de ocupação hospitalar. Em 2020, com o isolamento social das famílias e com o fechamento das escolas, houve diminuição da taxa de adoecimento das crianças e baixa procura aos serviços de saúde pelo público infante-juvenil. O HCB manteve atualizados os demais dados e indicadores da assistência.

### 8. CONCLUSÃO

O HCB/ICIPE não atingiu a pontuação mínima de metas quantitativas para não haver desconto, conforme estabelecido em contrato. No entanto, para o mês de agosto/2020 ainda estão vigentes a Lei Federal n.º 13.992/2020 (48598517), a Lei Distrital n.º 6.661/2020 (48598606) e o Decreto Legislativo nº 2.284/2020 (51723880) que suspendem a obrigatoriedade do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, portanto não há desconto relativo ao não cumprimento das metas no período.

O desconto com pessoal referente a de Agosto/2020 ainda deverá ser efetivado, no valor de **R\$ 1.183.957,77** (hum milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

No processo 00060-00107921/2020-31 os valores dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 foram corrigidos o que causou um desconto a maior de **R\$ 587.005,67 (quinhentos e oitenta e sete mil e cinco reais e sessenta e sete centavos)** que foi feita no repasse de abril (00060-00130189/2020-01) assim o desconto de setembro deverá ser de **R\$ 596.952,10 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**.

### 9. LISTA DE ANEXOS

1. Relatório Mensal do HCB/ICIPE - 04024-00004927/2020-71;
2. Processo de repasse agosto/2020 - 00060-00325697/2020-67 ;
3. Relatório de servidores cedidos em agosto/2020 - 00060-00107921/2020-31 ;
4. Relatório de Distribuição de medicamentos e insumos para a Farmácia Ambulatorial de agosto/2020 - 51245459;
5. Planilha com o cumprimento das metas de agosto/2020 - 51722715 ;
6. Certidões Negativas de agosto/2020 - 04024-00004377/2020-91 ;



7. HCB em números - 51258494;
8. Lei Federal n.º 13.992/2020 - 48598517;
9. Lei Distrital n.º 6.661/2020 - 48598606;
10. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 51723880.

**Elaborado por:****Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB**

(Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF)

| MEMBROS                                   | ÁREA                                                                                                              | PORTARIA/OS                                                                                                       |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES (Presidente) | Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados<br>(SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG) | Port. n.º <a href="#">840/2019</a><br>Port. n.º 935/2019 - SES/DF (27301296)<br>Portaria n.º 69/2020 - (35154864) |
| IVANA RIBEIRO NOVAES                      | Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde<br>(SES/SAIS)                                                           |                                                                                                                   |
| JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS          | Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal<br>(SES/CRDF)                                                     |                                                                                                                   |
| JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO               | Fundo de Saúde do Distrito Federal<br>(SES/FSDF)                                                                  |                                                                                                                   |



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão**, em 01/12/2020, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Coordenador(a) Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde-Substituto(a)**, em 29/01/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS - Matr.0163029-6, Membro da Comissão**, em 01/02/2021, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUESEMU JOSE ALVES CASTRO - Matr.1693324-9, Membro da Comissão**, em 01/02/2021, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51258846)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51258846)  
[verificador= 51258846](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51258846) código CRC= **878C579D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

---

04024-00004927/2020-71

Doc. SEI/GDF 51258846